



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.132, DE 29 DE OUTUBRO DE 2004.

Denomina "Monumento ao Imigrante"
o marco existente na Praça João
Edwino Derlam.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º O marco existente junto à Praça João Edwino Derlam, localizada
em Campo do Meio, passa a denominar-se "Monumento ao Imigrante".

Parágrafo único. Será colocada pela Administração Municipal placa
indicativa junto ao marco, com os seguintes dizeres: "Monumento ao Imigrante".

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29 de
outubro de 2004.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.


ROSEMARI ALMEIDA,
Secretária-Geral.

LEI DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS EINAR DE MELLO

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES